

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

Termo Aditivo n.º 001/2023 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n.º 001/2022

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o SERPREV- Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ00.734.500/0001-57 com sede na Rua dos Expedicionários, 354, centro, Serra Negra - cep: 13.930-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado FERNANDO HIPÓLITO DA SILVA 26722395847, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º: 43.866.032.0001-87, com sede à Rua Adelaide Blotta Marques, n.º: 47, Residencial das Posses, Serra Negra/SP, CEP: 13.930-000, doravante denominado CONTRATADA, ajustam entre si, presente Termo de Aditamento com fulcro nos artigos 104, inciso I, II e III, 421 e seguintes do Código Civil, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente termo aditivo e a renovação do contrato para a prestação dos serviços com E-social, os quais serão realizados por profissionais devidamente habilitados:

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorrogação

Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 07 de dezembro de 2023 e a terminar em 06 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Preços

O CONTRATO em referência sofrerá reajuste em decorrência do presente TERMO ADITIVO, conforme Cláusula quinta do CONTRATO. O valor será de R\$ 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis reais). Sendo R\$ 1.300,00 quando enviar a renovação da documentação ao E-social e R\$ 48,00 mensais para o envio do SST.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de DISPENSA DE LICITACAO, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal n. 14133/21, e alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie. Fundamenta-se ainda o presente contrato

23

SERPREV

Serviço de Previdência Social dos
Funcionários Municipais de Serra Negra

de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA- Para dirimir questões porventura surgidas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Serra Negra-SP, ou seja, da sede da empresa Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e efeito, e na presença de testemunhas abaixo.

Serra Negra, 7 de December de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARIA TOME
Data: 07/12/2023 09:49:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SERPREV

26722395847

CONTRATANTE

Claudia Maria Tomé

Representante


TESTEMUNHA

Nome: Paulo Sergio Dol

CPF: 096 845 418-03

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO HIPOLITO DA SILVA
Data: 07/12/2023 10:35:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO HIPÓLITO DA SILVA

CONTRATADA

Fernando Hipólito da Silva

Representante


TESTEMUNHA

Nome: Daniela Ap. dos S. de Salve

CPF: 321.777.378-00